



INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2026

Prova 66

6.º Ano de Escolaridade

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho | Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação, a realizar em 2026, nomeadamente:

- objeto de avaliação;
- caracterização da prova;
- material;
- duração;
- critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais referentes à disciplina e permite avaliar a aprendizagem numa prova escrita de duração limitada.

Caraterização da prova

A prova é cotada para 100 pontos.

O aluno realiza a prova na folha de prova.

A prova reflete uma visão integradora dos diferentes conteúdos abordados na disciplina e está organizada por três grupos de questões.

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. Não é permitido o uso de corretor.

Duração

Prova Teórica: 45 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Quando se verificar um engano, este deve ser riscado e corrigido à frente.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.